



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.426 de 18 de junho de 2007

“FIXA OS VENCIMENTOS DO ASSESSOR JURÍDICO E DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E
CONTABILIDADE, CONSTATE DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO 02
DE 27 DE JUNHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado os vencimentos do Assessor Jurídico e do Diretor
do Departamento de Finanças e Contabilidade, constante do Anexo II da
Resolução nº 02, de 27 de junho de 2001, em R\$ 960,00 (novecentos e sessenta
reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E
EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A
FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE
CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 18 de junho de 2007.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal